ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE
Gabinete do Prefeito

Lei nº 678/2011 **Em, 14 de dezembro de 2011.**

ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA FINS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONDE**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Especial na quantia de R$ 65.000,00 (SESSENTA E CINCO MIL REAIS), destinados a atender despesas com as seguintes Dotações Orçamentárias:

02.06	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO**		
12.361.1014 - 2018	**Manutenção das Atividades do MDE**		
3000.00.00	**DESPESAS CORRENTES**		
3300.00.00	**OUTRAS DESPESAS CORRENTES**		
3390.00.00	Aplicações Diretas		
3390.93.00-0110	Restituições	R$	60.000,00
3390.39.00-0110	Outros Serviços de Terceiro -- Pessoa Jurídica	R$	5.000,00
	Sub-Total	R$	65.000,00
	**Total Geral ..... **	**R$**	**65.000,00**

Art. 2º - As despesas com Crédito Especial, de que trata o artigo anterior, correrão por conta dos recursos oriundos dos itens I a IV, do Parágrafo 1º, do Art. 43º, da Lei 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de setembro de 2011 e revogando-se as disposições em contrário.

ALUÍSIO VINAGRE RÉGIS
Prefeito Municipal